CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 05 / 12 / 2019
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 031 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicado no Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

2. Destinar o valor de R$ 83.040,00(oitenta e três mil, e quarenta reais), para aquisição de uma ambulância para a comunidade do Bairro do Pixete, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A população menos favorecida que necessita dos serviços públicos, principalmente do Bairro do Pixete, tem passado do muitas dificuldades pela falta deste serviço, mais perto e mais eficiente, pois, quando se trata da vida do ser humano os milésimos de segundos conta muito. Pelo que apresento, solicito aos nobres edis a acatassão deste pleito, com a aprovação na integra deste Emanta Impositiva.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

José Carlos Gomes de Lima
Vereador do PP